



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1219

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1219

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3163/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELAMARIABUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, em virtude do falecimento da funcionária pública municipal Rosangela Aparecida Pitelli, ocupante do cargo de Escrivã, e da necessidade da Administração Pública da contratação, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Jaqueline Tenorio Benaducci Magri	42.409.018-1	1º Lugar	Escrivã	15	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da

Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3164/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3083/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELAMARIABUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, Artigo 1º – letra c, que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.742/2020, de 14 de maio de 2020, ficando FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES, portadora da CTPS 0012228 - Série 00173 – SP, substituta de ROSANGELA APARECIDA PITELLI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1219

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.166/2021, de 17 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.128, de 17 de março de 2021, aditada pela Portaria nº 3.146, de 16 abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo Conselheiro Tutelar Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva da averiguada;

CONSIDERANDO ainda que, em 06 de maio de 2021, o conselheiro J.F.C.S averiguado, apresentou atestado de que estava sob suspeita de ter contraído o vírus da Covid-19, tendo entrado em quarentena, na data de 30/04/2021 com fim em 14/05/2021.

Por ser de relevante interesse social e a Bem do Serviço Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 3.146/2021, de 17 de março de 2021, aditada pela Portaria nº 3.146, de 16 abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo Conselheiro Tutelar Municipal.

PORTARIA Nº 3165/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica autorizado, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) da servidora municipal CAROLINE JACINTO DE MORAES, portadora da CTPS 0014837- Série 00428 - SP., lotada, no cargo de Monitora do Transporte Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1219

Página 4 de 4

Artigo 2º - Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Lei Municipal nº 2.653, de 01 de março de 2019, fica o Conselheiro averiguado Sr. J.F.C.S. afastado pelo período em que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 17 de maio de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do §2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLIGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Luis Aparecido Roveri, CREA nº 060.147.479-0, CPF nº 033.318.128-03, cujo pagamento far-se-á em única parcela mediante aprovação do projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros.

Pirangi, 19 de maio de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 RATIFICAÇÃO

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta do profissional Luis Aparecido Roveri CREA nº 0601474790, CPF nº 033.318.128-03, para prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projeto técnico visando a renovação do AVCB – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para o período de 30 (trinta) dias, renováveis por igual período a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) em favor do profissional